



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal O Grito
Edição: 404
Folha: 06
Funcionário: Vanessa do C. Ferreira

LEI N.º 118, DE 28 DE JUNHO DE 1999.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA
ÁREA DE TERRA PARA REGULARIZAR A
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAQUELE LOCAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de 12.338,13 m², localizado no local denominado “CONGUINHO”, com frente para a Estrada RJ-14, em Mangaratiba, RJ, de propriedade do Senhor José Miguel Olympio Simões, com a finalidade de regularizar a situação fundiária daquele local.

Art. 2º - O pagamento da referida área poderá ser feito, em até 16 (Dezesseis) parcelas e o valor do imóvel, no máximo, de R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de junho de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito